

Hospital Universitário do Oeste do Paraná Av. Tancredo Neves, 3224 - Santo Onofre Fone: (45) 3321-5169 - CEP 85.806-470 Cascavel - Paraná



ADITIVO 001-2020-1 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 449/2020 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES CELEBRADO ENTRE A UNIOESTE/HUOP E R.P. MICHELS CLÍNICA MÉDICA LTDA

Pelo presente Contrato a Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, com registro no CNPJ/MF sob o nº. 78.680.337/0007-70, e sede na Av. Tancredo Neves, nº. 3224, bairro Santo Onofre, nesta cidade, neste ato representado pelo Senhor Diretor Geral Rafael Muniz de Oliveira, inscrito no CPF nº. 315.165.618-80 e portador do RG nº.12.681.547-6, com base nas Portarias 0109/2020 - 0167/2020; residente e domiciliado em Cascavel-PR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, R.P. MICHELS CLÍNICA MÉDICA LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o Nº 37.599.678/0001-42 com endereço na Bairro: Santa Cruz Cascavel, PR, CEP: 85806-350 Rua Caigangues 213 E-mail: dr.rodrigopaz@icloud.com neste ato representado Telefone:(45)99915-6520 pelo representante legal da empresa Rodrigo Paz Michels portador do CPF n.º doravante designado simplesmente RG n.º8.095.256-2/PR, 051.246.859-13. CONTRATADO, celebram o presente CONTRATO DE ADESÃO Nº 449/2020. para prestação de serviços médicos hospitalares com base no constante dos autos do Processo Administrativo n.º 00289/2020 - HUOP, Chamamento Público nº 006/2020-HUOP, Lei 8.666/93 e Lei Estadual n° 15.608/2007, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA INCLUSÃO DE ESPECIALIDADE - DO OBJETO

O presente termo tem como objeto a prestação, pelo CONTRATADO, de serviços no Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP, conforme suas necessidades, abrangendo a classe área/especialidade de trabalho. PRONTO SOCORRO 12h presencial sem produção 1488 Horas Mês.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** – os serviços serão prestados exclusivamente nas dependências do Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

## CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

As condições para realização do serviço para cada especialidade serão:

Classe: 2 Àrea/Especialidade: Pronto-Socorro Objeto: Serviço de atendimento das demandas de urgência, emergência e atendimentos eletivos dos pacientes que são atendidos no Pronto-Socorro e na Sala de Emergência; Avaliações e reavaliações de pacientes em observação no Pronto-Socorro; Atendimento de intercorrências de emergências nas Alas; Interlocução com os serviços de regulação médica, interno (NIR).

## CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PLANTÕES E VALORES POR HORA

Os plantões e valores serão:

PRONTO SOCORRO 12h presencial sem produção R\$125,00 1488 Horas Mês.

CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES POR HORA

Página 1 de 2



Hospital Universitário do Oeste do Paraná Av. Tancredo Neves, 3224 - Santo Onofre Fone: (45) 3321-5169 - CEP 85.806-470 Cascavel - Paraná



Os pagamentos decorrentes da execução do objeto do presente contrato serão efetuados conforme os valores relacionados no edital de Chamamento Público nº 006/2020-HUOP.

PRONTO SOCORRO 12h presencial sem produção R\$125,00 1488 Horas Mês.

## CLÁUSULA QUINTA

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Cascavel Paraná, 01 de dezembro de 2020.

Rodrigo Paz Michels Responsável Técnico da Empresa CPF: 05124685913

RG:8.095.256-2/PR

Rafael Muniz de Oliveira Diretor geral Portaria nº 0109/2020 Portaria nº 0167/2020

Testemunhas: